

Questionamento Concorrência nº 005/2020 - ASCAL/PRES.

Renato Fauster <diretoria@imparconstrucoes.eng.br>

qui 02/07/2020 17:55

Para:ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES <ascal@novacap.df.gov.br>;

 2 anexos (200 KB)

Questionamentos CC 005-2020 - Novacap.docx; Orçamento ACE Revestimentos - CRECHES FNDE DF.pdf;

Boa tarde.

A empresa Ímpar Construções Ltda., portadora do CNPJ nº 14.223.647/0001-97, empresa interessada em participar do processo da licitação da Concorrência nº 005/2020 - ASCAL/PRES., cujo o objeto é a construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), na SRL Q23 AE 06, em Planaltina, DF, tempestivamente vem por meio deste QUESTIONAR pontos divergentes do Edital, que por se tratar de empreitada por preço Global, as divergências impactam no custo final da obra.

Anexo lista com as divergências apontadas e orçamento atualizado e correto para o revestimento em manta vinílica.

--

Gentilmente,

Renato Fauster da Silva

Diretor

Ímpar Construções Ltda.

Fone fixo: 61-3399-2811

Fone celular: 61-9-9276-7773

RELAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de centro de educação da primeira infância (CEPI), creche tipo 1 (projeto próprio), localizada na SRL Q23 AE 06, em Planaltina, DF.

ÓRGÃO: NOVACAP

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

Sabendo-se que o regime de contratação será por empreitada por preço global, questiona-se os seguintes itens.

Questionamento 1

Foi considerado meio período para o engenheiro civil, conforme previsto na CCU 190, embora no Termo de Referência em seu item 13.10 exija da Contratada a permanência na obra em tempo integral de pessoal legalmente habilitado, pois diante da complexidade e prazo de execução, necessita-se desse profissional em tempo integral.

“13.10 A CONTRATADA deverá manter à disposição da obra, profissionais legalmente habilitados, em período integral, além de auxiliares de comprovada competência.”

Essa diferença de custo tem o impacto de **R\$ 75.137,80** no custo da obra.

Questionamento 2

Conforme previsto no item 9.6 do Termo de Referência, a Contratada deverá se responsabilizar pelo pagamento das taxas de água, energia, esgoto e telefone, mas não há previsão de despesas na planilha de custos. Esses custos deverão ser inseridos na planilha de custos da obra.

Questionamento 3

No item cobertura em telha termoacústica, consta na planilha (item 7.2 do Módulo 1) apenas um tipo de telha, e não referencia se é ou não pintada, mas no Memorial Descritivo item 4.5.1 pede-se dois tipos de telhas, uma delas com telha galvanizada na parte superior e inferior sem pintura para cobertura dos blocos A e B, e outra com pintura na telha da parte inferior para cobertura do pátio coberto. Os dois produtos tem custos diferentes e devem estar separados na planilha de custos. Favor considerar a telha com pintura.

Questionamento 4

Na planilha de custos Módulo 1 em seu item 6.7.1 refere-se ao gradil metálico com área prevista de 69,79m² que consta de um detalhe genérico do FNDE para cercamento da fachada frontal da obra (ARQ 16/36), e na planilha módulo 2 em seu item 04.04.103.1 refere-se

também ao gradil, previsto para o cercamento total da área da obra, e tem área prevista de 275,86m². Ambos os itens possuem a mesma composição CCU 040.

Analisando os itens acima, foram detectadas algumas divergências, primeiramente em relação a área, o total de gradil levantado no projeto de implantação, considerando-se a altura de 1,70m (desconsiderando-se a mureta), é de 438,36m² para o cercamento do perímetro e de 71,69m² para o cercamento do estacionamento, sendo este com altura de 1,20m, assim o total previsto de gradil para toda a obra é de 510,05m² e não de 345,65m² conforme previsto nas planilhas.

O erro foi no levantamento feito, conforme abaixo:

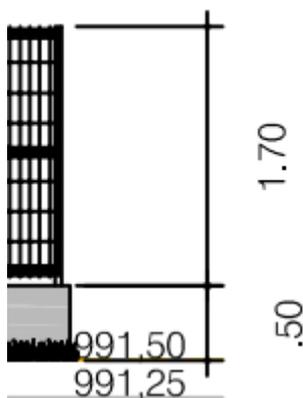
NOVACAP

DATA: 17/12/2019

PAVIMENTAÇÃO/PAISAGISMO
 OBRA: CRECHE DE PLANALTA QUADRA 23
 RESP. TÉCNICO: Engº TIAGO OLIVEIRA
 ART Nº: 720190085019
 REFERÊNCIA: Projeto Arquitetura_IMP-ARQ 01/03_R00

Tipo	Unid.	LOCAL DE TRATAMENTO GERAL	Comprim. (m)	Largura ou Altura (m)	Área Bruta Unitária (m ²)	Descontos / Acréscimos (m ²)	Área Líquida Unitária (m ²)	Repetição	Área Líquida Total
13	M	Gradil externo em malha de aço com base em alvenaria h=2,50m - GR 01	319,05	1,00	319,05		319,05	1	319,05
14	Unid.	Gradil interno h=1,20m - GR 02	26,60	1,00	26,60		26,60	1	26,60

Veja que na memória do levantamento o nobre colega considerou altura de 1,00 metro, diferente dos 1,70m previsto no projeto de corte da Implantação para o cercamento do perímetro.



Por se tratar do quarto item mais representativo da obra conforme curva ABC, essa diferença de valor representa um **aumento nos custos de R\$ 44.263,33 sem BDI**.

A outra divergência é em relação à especificação, na planilha módulo 1, o projeto ARQ 16/36 prevê um gradil com altura de 1,58m e no projeto de implantação IMP-ARQ 02/03 prevê altura de 1,70m. Qual deveremos considerar, o previsto pelo FNDE ou o previsto pela Novacap?

Solicitamos a correção do item para adequação da quantidade prevista à realidade do projeto e definição de qual modelo seguir.

Questionamento 5

Em consulta a fábrica constatamos que a Manta Vinílica linha TotalSafe do fabricante Fadamac foi descontinuada.

Entrando em contato com o fornecedor Ace Revestimento, informado na planilha de cotação (Cotação-004), o fornecedor diz não trabalhar com o produto especificado e alega ter orçado para a Novacap um produto similar e incompleto, pois não foram considerados custos como massa para regularização, cordões de solda, frete, o custo de 68,00 refere-se apenas ao custo do produto manta vinílica.

E ainda segundo o fornecedor, por se tratar de material importado, já sofreu vários aumentos por conta da Pandemia do Covid-19 desde a cotação feita no dia 30/09/2019.

Para efeito de comparativo, foi solicitado um orçamento na empresa PisoClick (anexo) especializada em pisos do tipo, e a mesma o fez considerando a instalação, e o custo por metro quadrado ficou em **R\$ 201,96**, mais que o dobro dos **R\$ 93,64** previsto pela Novacap, o que aumentaria o custo do serviço em **R\$ 42.748,49**.

Solicita-se que seja informada nova referência para o material, e a atualização do preço unitário.

Foi solicitado ao fornecedor ACE um orçamento atualizada e completo para o serviço, segue anexo.

ACE REVESTIMENTOS LTDA,

AVENIDA PRESIDENTE WILSON Nº 1648 - MOOCA - CEP 03107-001 - SAO PAULO - SP BRASIL

FONE: (11)2065-2799 E-Mail: ace@acerevestimentos.com.br

CNPJ: 02.470.279/0001-00 - IE: 115.195.806.116

Orçamento Nº: 4.274

Data Lcto.: 30/06/2020 **Validade** 05/07/2020

Vendedor: M. DE L. L. DE A. MARTINEZ

Telefone: 61-99552-8066

Cliente: IMPAR CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: SETOR PLACA DA MERCEDES, CONJ 07 LOTE 18 SALA 103 - 71732-070 - Cidade:

BRASILIA - UF: DF

CNPJ: 14.223.647/0001-97 - **IE:** Isento

Ref.Obra: LICITAÇÃO CRECHES FNDE DF

Classificação Fiscal: Consumidor Final - NÃO Contribuinte

Contato: RENATO

Telefone: 62-99276-7773

Email: diretoria@imparconstrucoes.eng.br

MATERIAL	QTDE	UMV	VL. UNIT	TOTAL. MAT	IPI	ST	TOTAL IMP
Piso em Manta 2mm ACE Stillfloor 3012 Citrine	400,00	M2	116,00	46.400,00	0,00	0,00	46.400,00
			Sub-Total:	46.400,00	0,00	0,00	46.400,00
Canto Curvo	316,00	M	5,80	1.832,80	0,00	0,00	1.832,80
Cordão de Solda 3012 Citrine	300,00	M	3,00	900,00	0,00	0,00	900,00
Perfil para Acabamento de Rodapé 3012 Citrine	320,00	M	5,80	1.856,00	0,00	0,00	1.856,00
			Sub-Total:	4.588,80	0,00	0,00	4.588,80
Prepara Pro Saco 10 Kg	25,00	SACO	136,50	3.412,50	0,00	0,00	3.412,50
			Sub-Total:	3.412,50	0,00	0,00	3.412,50
Cola Acrilica Acefix Barrica 50kg	2,00	BARRI	1.070,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00
Cola de Contato Lata 18 Litros Unaflex 1	4,00	LATA	490,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
			Sub-Total:	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
			Total:	58.501,30	0,00	0,00	58.501,30
Frete 0,00				VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE MATERIAL : 58.501,30			

Frete: Frete por conta do Cliente (FOB)

Horário de Entrega: Comercial

Acesso para Entrega: Terreo Sem Escada / Elevador

Data Prevista da Entrega: Piso em Manta 2mm ACE Stillfloor 3012 Citrine, material somente sob Importação com prazo de 60 a 90dd, após confirmação do pedido e pagamento.

Observações: - A Ace efetua venda com rolos inteiros e meio rolo.

- Para metragens diferenciadas, é considerado acréscimo de 30% no valor do piso/m², conforme disponibilidade em estoque.
 - A Ace só efetua venda com caixas fechadas.
 - Orçamento estimado. Sobras ou faltas por conta do cliente.
 - Considerado cliente não contribuinte, sendo que poderá haver mudança no valor do piso caso seja contribuinte.
 - Condição de pagamento sujeita à análise de crédito.
- Os Produtos abaixo deverão ser somente em caixas fechadas, sendo:
- Perfil = caixa com 20 metros
 - Solda = caixa com 50 metros

Cond. Pagto. Material: ANTECIPADO

Impostos e Frete serão cobrados na primeira parcela
Metragem: Informada pelo Cliente

Data Rec. Projeto
IMPORTANTE

Instalações em áreas térreas e subsolo: o **CLIENTE É RESPONSÁVEL** pelas condições do contrapiso, em relação à umidade; deverá ser feita uma perfeita impermeabilização, pois a umidade pode migrar para o contrapiso, provocando descolamento, aparecimento de bolhas, manchas, mofo e consequentemente a perda do material, pois o mesmo não poderá ser reaproveitado. No entanto, salientamos que **NÃO HÁ GARANTIA** contra umidade, pois no momento da instalação, esta pode não ser detectada (mesmo com aparelhos próprios). A umidade é sazonal e poderá aparecer somente após a instalação, pois pode ser proveniente de chuvas, infiltração, muros de arrimo vizinhos, etc...

Declaro que estou de acordo com esta proposta e suas condições anexas

Data: ___/___/___

Assinatura do contratante

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Para a confirmação deste orçamento é necessário o envio da concordância destas condições comerciais assinada, e o cadastro completo (Ficha Cadastral, última alteração do Contrato Social, cartão do CNPJ, referências comerciais e bancárias)

Caso houver alteração e/ou atualização no projeto, é responsabilidade do contratante nos enviar o arquivo para verificação e alterações dos quantitativos de materiais necessários para execução da obra. A conferência dos códigos das cores orçadas, é de responsabilidade do contratante, pois após o corte das peças, não aceitaremos troca e/ou devolução. A liberação do pedido está vinculada à análise cadastral e ao pagamento de sinal (se houver). Se houver necessidade de emissão de nota fiscal de entrega futura para o pagamento do sinal; deverá ser informado no momento do fechamento do pedido. Para pagamento das demais parcelas, será enviado boleto bancário, conforme condições de pagamento negociadas, em caso de não recebê-lo entrar em contato no e-mail contasareceber@acerevestimentos.com.br.

Para importação de produtos, com a finalidade exclusiva de atender este pedido, a compra junto ao fabricante somente será feita mediante pagamento do sinal e assinatura do contrato, por isso, tal pedido não poderá ser cancelado em hipótese algum. Caso o produto adquirido for um produto que temos em estoque, o cancelamento acarretará multa de 10% sobre valor do pedido.

Perda de material: é a diferença entre o projeto (metragem calculada) e a área real a ser instalada; é absolutamente normal, principalmente dependendo da paginação e do material adquirido.

Sobra de material: Se por algum motivo o projeto for alterado durante o período de execução e/ou houver otimização/aproveitamento das mantas resultando em sobras, a Ace analisará o caso e poderá aceitar ou não a devolução. Na hipótese de a Ace aceitar a devolução, os custos com frete são por conta do cliente.

Orçamento para Concorrência: O orçamento é estimativo (considerando uma margem de perdas) conforme planilha recebida. A proposta comercial definitiva só será enviada quando a obra estiver em fase final e para isso será necessário o envio do projeto, o qual só será validado quando não houver mais nenhuma alteração no layout. O valor da Mão-de-Obra constante nesta proposta implica em sua execução nas etapas previstas. Qualquer alteração quanto ao prazo da instalação, horário e número de etapas, acarretará revisão no valor.

EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS ACORDADAS, A ACE ESTÁ AUTORIZADA A SUSPENDER OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ATÉ QUE OS PAGAMENTOS SEJAM EFETUADOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE O PAGAMENTO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O REINÍCIO DA OBRA.

A Ace, eventualmente e conforme demanda, poderá destacar equipes terceirizadas para os serviços de instalação, sendo de responsabilidade da Ace a garantia total.

IMPOSTOS

Os impostos (IPI, substituição tributária/diferencial de alíquotas) e despesas acessórias (frete, seguro, outras), cujos valores não estiverem embutidos no preço do material serão cobrados na 1ª parcela.

Nos valores desta proposta estão inclusos todos os tributos, desde que o cliente informe corretamente a sua situação fiscal (contribuinte, não contribuinte, revenda)

ENTREGA DO MATERIAL

Prazo de Entrega para material em estoque: Após confirmação e pagamento do sinal (se houver), os materiais serão entregues na grande São Paulo ou despachados por transportadora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sendo assim, adicionar o prazo de entrega da transportadora.

Prazo de Entrega para material a importar: prazo de aproximadamente 60 a 90 dias, sujeito à confirmação do fabricante.

As entregas são pré-agendadas pelo nosso departamento de logística, o qual fará contato com a pessoa responsável pelo recebimento, a fim de combinar a data. Se a Ace se deslocar até o local e não houver nenhum responsável ou o local não estiver disponível ou não houver acesso para a descarga, o contratante deverá pagar uma taxa de retorno (a ser definida de acordo com a localidade) ou o material ficará disponível para ser retirado em nosso depósito em data e horário agendados. Se por algum motivo o contratante não puder receber o material após decorridos 10 (dez) dias da aprovação do pedido, o mesmo será faturado através de NF de entrega futura. O prazo máximo que a Ace armazena o material é de 30 dias corridos; após este período será cobrado 0,20 % mês sobre o valor da mercadoria referente a armazenagem. Nesta situação, a solicitação para a entrega deverá ser feita com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Para entregas em locais que não sejam pavimento térreo, é necessário que haja elevador, caso contrário é de responsabilidade do contratante transportar os materiais até o local desejado ou informar para que o valor do frete seja recalculado considerando os detalhes do trajeto para realização da entrega. No momento da entrega é obrigatória a conferência de todos os materiais, referente aos quantitativos (conforme itens descritos na NF) e a integridade dos mesmos; pois não serão aceitas reclamações posteriores. Após a entrega do material, o armazenamento do mesmo é de inteira responsabilidade do contratante.

Frete Horário Comercial A Ace entrega na grande São Paulo, porém é cobrada taxa de acordo com orçamento.

Frete Noturno: Para entregas em horário noturno na grande São Paulo é cobrada uma taxa adicional de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Frete Fora da Grande São Paulo: É de responsabilidade do cliente a indicação e/ou contratação da Transportadora.

ARMAZENAMENTO DO MATERIAL

O armazenamento é de total responsabilidade do contratante e deverá seguir as seguintes recomendações:

Pisos Vinílicos em Manta: Os rolos deverão permanecer na posição vertical, ou seja, em ângulo de 90º perpendicular ao tablado firme (para evitar risco de queda), em local fechado, completamente seco e ventilado, sem a incidência direta de luz solar.

NUNCA empilhar os rolos na posição horizontal e não colocar nenhum objeto sobre eles, para evitar que formem vincos ou amassamento das mantas. Ressaltamos que os rolos pesam mais de 100 Kg; por isso deve-se evitar trânsito de pedestres próximos ao local para evitar acidentes.

Pisos Vinílico e Carpetes em Placa: As caixas deverão ser armazenadas na posição horizontal, em local fechado, completamente seco e ventilado, sem incidência direta de luz solar. O armazenamento das caixas não poderá ser feito em contato direto com o solo, recomendando-se para tanto, que estes sejam colocados sobre um tablado. O limite máximo de empilhamento é de sete caixas, e deverão estar alinhadas e simétricas para igual distribuição do peso; evitando amassamento, quebras, vincos e qualquer outro dano. Em obras com várias etapas é de responsabilidade do cliente armazenar as sobras de materiais em locais apropriados, seguindo a recomendação de seus fabricantes, para que não ocorram perdas, evitando a necessidade de pedido complementar para conclusão do serviço.

CONDIÇÕES DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

Para início da instalação será necessário que os itens abaixo sejam rigorosamente cumpridos e assegurados pela obra:

Ambiente deve estar liberado para execução, livre de entulhos e outros tipos de materiais;

Autonivelante aplicado pela ACE: O contrapiso deverá estar limpo e seco conforme citado acima, o tempo de secagem é de 24 horas e após a aplicação não poderá haver preparação de massas ou derivados nesta base senão aos raspamos irá danificar os trabalhos já realizados. Ambiente deve estar com iluminação e ventilação adequada, ponto de água e de eletricidade; As janelas deverão estar instaladas para proteger o local de chuvas. Os materiais devem estar nos locais exatos da instalação.

CONDIÇÕES DO CONTRAPISO

O resultado final da instalação depende das condições do contrapiso sobre o qual o revestimento será instalado, portanto, o contrapiso deve estar totalmente seco, curado (ideal são 7 dias por cm), firme, nivelado, isento de umidade, óleo, graxa, tinta, gesso ou sujeiras que possam impedir a fixação ou contaminar quaisquer massas espatuladas utilizadas; O contrapiso deve ter um traço forte 3/1 com sua superfície agregada para que não coloquem em risco a preparação ou colagem. Informamos que a preparação é apenas uma massa a ser utilizada para alisar superfícies porosas, não corrigindo imperfeições; apenas melhorando a base para melhor aderência do revestimento. Sua quantidade é calculada para aplicação de duas demãos em superfícies lisas e com pouca porosidade, podendo variar conforme as condições do contrapiso. Nenhuma massa espatulada, nivela o contrapiso. Nenhuma outra massa espatulada tem função regularizadora ou niveladora e independente da especificação dos fabricantes. Para regularização e nivelamento do contrapiso é necessário o uso de autonivelantes adequados para cada situação. A quantidade também poderá variar de acordo com as condições de cada área a ser instalados os revestimentos.

Atenção: Caso utilizem gesso, assim como tintas, graxas, produtos abrasivos no local após a aplicação do autonivelante, será necessário lavar e aguardar a secagem total pois este material agregado a cola que utilizaremos que é a base de água dará reação e poderá causar descolamentos na manta.

Autonivelante aplicado pelo cliente: Favor informar o material aplicado, a altura da camada, e a quanto tempo foi aplicado, apenas para a ciência da equipe, pois a Ace não se responsabiliza por umidade ou possível descolamento. A Ace Revestimentos não se responsabilizará por quaisquer problemas ou danos futuros, causados por problemas no contrapiso.

Instalações em área térreas e subsolo: é necessária maior atenção com relação à umidade e deverá ser feita uma perfeita impermeabilização no contrapiso, pois a umidade pode migrar para o contrapiso, provocando descolamento, aparecimento de bolhas, manchas, mofo e conseqüentemente a perda do material, pois o mesmo não poderá ser reaproveitado. No entanto, salientamos que Não há garantia contra umidade, pois no momento da instalação, esta pode não ser detectada (mesmo com aparelhos próprios). A umidade é sazonal e poderá aparecer somente após a instalação, pois pode ser proveniente de chuvas, infiltração, muros de arrimo vizinhos, etc.

Piso de Madeira: Recomendamos a remoção do piso existente para depois instalar o revestimento, pois ao longo do tempo o piso pode apodrecer. Caso o contratante opte em não fazer a remoção deste material, informamos que o mesmo poderá fotografar e/ou marcar o piso vinílico, mesmo havendo uma preparação com massa regularizadora.

Piso cerâmico: Recomendamos a remoção do piso existente, para depois instalar o revestimento. Caso o contratante opte em não fazer a remoção deste material, informamos que poderá ocorrer duas situações: 1) mesmo aplicando massas regularizadoras, o piso vinílico poderá ficar marcado nas juntas. 2) devido a superfície ser esmaltada e lisa, com baixa porosidade, poderá vir a descolar a massa regularizadora, ocasionando estufamento e danos ao piso vinílico. Na eventualidade de ocorrer tais situações, informamos que Não há garantia.

Piso Elevado: As placas do piso elevado devem estar firmes e niveladas. Qualquer desnivelamento que estas apresentem provocará marcas no revestimento instalado.

Cola Preta: Após a remoção de alguns tipos de piso, pode ser constatada a presença de cola preta (cola a base de betume). Para a instalação do revestimento, esta deve ser totalmente removida, pois se instalado sobre base com cola preta pode apresentar problemas como estufamento e/ou descolamento. A cola preta nunca deve ser removida com produtos a base de solventes, pois este produto demora para sair do contrapiso e pode danificar o revestimento vinílico após sua instalação. Se instalado sobre base com cola preta não há garantia, ou deverá ser removida e aplicada o primer

Soleira: Caso haja soleira no local, estas deverão apresentar uma altura mínima de 0,5 mm a 1,0 mm para proteger a superfície do piso instalado.

Rodapé de madeira/poliestireno: por ser um material rígido, as imperfeições e/ou ondulações da parede podem criar frestas no rodapé. Para um perfeito acabamento, recomendamos que as paredes estejam totalmente niveladas. Por ser um trabalho próximo às paredes, é inevitável o contato do instalador com as mesmas, podendo ocasionar pequenas marcas; por isso, recomendamos que a última demão de pintura seja feita após a instalação do rodapé. A Ace Revestimentos não se responsabiliza pela pintura.

Calafetação inferior (entre o piso e o rodapé), caso necessário, solicitar orçamento.

Remoção de Pisos: A Ace Revestimentos não efetua remoção de outro piso instalado, salvo exceções já previamente contratadas com o departamento comercial.

INÍCIO DA INSTALAÇÃO - Caso aprovado a orçamento de MO com faturamento ARL

O início da instalação é pré-agendado pelo nosso departamento de obras.

Contato: obras@acerevestimentos.com.br <<mailto:obras@acerevestimentos.com.br>>

Recomendamos que a instalação do revestimento seja uma das últimas etapas da obra a ser concluída, ficando apenas uma última demão de pintura e que não haja outros serviços sendo executados ao mesmo tempo no local, pois durante a aplicação da massa espatulada e a colagem do revestimento, qualquer resíduo que venha a entrar em contato com tais produtos poderá comprometer o resultado final (estético e técnico), principalmente pó de gesso que agregado à esta mistura causa descolamento da manta, a qual não poderá ser reaproveitada, sendo de responsabilidade do cliente os custos necessários à reparação. Durante a execução da obra, quando necessário, serão feitas vistorias pelos técnicos da Ace, os quais acompanham o andamento e as condições da mesma. Tais vistorias são relatadas ao cliente por e-mail. O não atendimento a qualquer solicitação do departamento técnico da Ace, poderá acarretar problemas de ordem técnica ou estética, os quais serão de responsabilidade do contratante. A instalação só tem início com a paginação aprovada pelo Escritório de arquitetura e/ou cliente final, sendo necessário a definição do cronograma, (conforme proposta aprovada) e caso seja exigência a assinatura do contrato por ambas as partes. Não aceitaremos envio de contrato, posterior ao início da instalação.

É obrigação do cliente informar o nº da CEI no fechamento da proposta, caso não for informado, não aceitaremos reclamações de emissão de nota sem essa informação.

Remoção de Entulhos: A Ace não efetua a remoção de entulhos da obra, salvo exceções já previamente contratadas com o Departamento Comercial trabalho, será cobrado uma taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por homem/dia + custo da caçamba.

Sendo assim, solicitamos atenção nas condições gerais da obra antes de solicitar a instalação do revestimento.

OBRAS FORA DE SÃO PAULO

A instalação ocorrerá no cronograma, em horário e nas etapas aprovadas nesta proposta.

Caso haja qualquer alteração no cronograma, o valor será revisto de acordo com as exigências do contratante no caso da equipe de colocação chegar ao local e não houver áreas liberadas para trabalho, todas as despesas extras de passagem, hospedagem, alimentação serão por conta do contratante.

Caso o contratante opte por fornecer a hospedagem e alimentação aos colocadores, informamos que: Hospedagem deverá atender padrões mínimos de higiene e conforto (não aceitamos hospedarias); alimentação deverá ser servida quente e em quantidades suficientes para homens adultos.

MANUTENÇÃO E LIMPEZA

O manual de manutenção e limpeza segue anexo a DANFE. Na eventualidade de não recebê-lo, o mesmo encontra-se disponível no nosso site www.acerevestimentos.com.br <<http://www.acerevestimentos.com.br>> .

Atenção: Não iniciar os procedimentos de manutenção e limpeza sem ter lido o manual, para evitar uso indevido de produtos não recomendados que possam danificar o revestimento, perdendo assim, a garantia.

GARANTIA DE INSTALAÇÃO

A garantia da instalação é de 1 (um) ano. A garantia da instalação, bem como do piso está vinculada ao correto uso do piso e procedimentos de manutenção e limpeza conforme manual.

GARANTIA DOS PRODUTOS:

Vinílicos em Régua e Placa: 15 anos, exceto para as coleções Colors e Pigment (10 anos)

Vinílicos Autoportante em régua e placa: 10 anos

Vinílicos em manta: 10 anos

Vinílicos Esportivo: 5 anos

Carpete: 10 anos/ Life Time (Verificar o prazo de acordo com a coleção)

OBSERVAÇÕES FINAIS

Este documento expõe todas as condições técnicas e operacionais para uma perfeita instalação. Caso houver algum contrato assinado posteriormente, nenhuma cláusula poderá estar conflitante com as condições previstas neste documento; nenhum outro documento e/ou acordo verbal poderá se sobrepor a este.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão Técnica

Seção de Orçamento

Despacho - NOVACAP/DE/DETEC/DITEC/SEORÇA

Brasília-DF, 04 de julho de 2020.

Ao DETEC,

Ref.: Concorrência nº 005/2020 – ASCAL/PRES., Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), na SRL Q23 AE 06, em Planaltina, DF.

Questionamento 1

Foi considerado meio período para o engenheiro civil, conforme previsto na CCU 190, embora no Termo de Referência em seu item 13.10 exija da Contratada a permanência na obra em tempo integral de pessoal legalmente habilitado, pois diante da complexidade e prazo de execução, necessita-se desse profissional em tempo integral. “13.10 A CONTRATADA deverá manter à disposição da obra, profissionais legalmente habilitados, em período integral, além de auxiliares de comprovada competência.” Essa diferença de custo tem o impacto de R\$ 75.137,80 no custo da obra.

Resposta:

Na elaboração da composição de custo para a administração local da Obra, seguimos com a premissa de que o Engenheiro Civil tem sua permanência parcial na execução da construção.

Quanto ao custo da composição referida, está atribuída as recomendações do Tribunal de Contas da União - **TC 036.076/2011-2**, que por estudos de taxas referenciais para a administração de obras públicas, tem-se em seu cunho estatístico a orientação por tipologia de obra (no objeto em questão de construção), para ser atendida valores entre 3.49 % a 8.87 % do valor global.

Tendo em vista, que é possível ao profissional, “de acordo com o § único, do Art. 18, da Resolução nº 336/89 ser responsável técnico por até 03 empresas”- CREA, não se faz necessário a permanência total do Engenheiro Civil. No caso do objeto contratado, não exige dedicação exclusiva, que foi previsto o tempo necessário de acompanhamento por parte do engenheiro em média de aproximadamente de 4 horas diárias.

Questionamento 2

Conforme previsto no item 9.6 do Termo de Referência, a Contratada deverá se responsabilizar pelo pagamento das taxas de água, energia, esgoto e telefone, mas não há previsão de despesas na planilha de custos. Esses custos deverão ser inseridos na planilha de custos da obra.

Resposta:

Conforme memória de cálculo o custo mensal para o custo do consumo é R\$ 1.721,80/mês, e R\$ 17.218,00 total para os 10 meses de execução da obra.

item inserido na planilha orçamentaria.

Questionamento 3

No item cobertura em telha termoacústica, consta na planilha (item 7.2 do Módulo 1) apenas um tipo de telha, e não referência se é ou não pintada, mas no Memorial Descritivo item 4.5.1 pede-se dois tipos de telhas, uma delas com telha galvanizada na parte superior e inferior sem pintura para cobertura dos blocos A e B, e outra com pintura na telha da parte inferior para cobertura do pátio coberto. Os dois produtos tem custos diferentes e devem estar separados na planilha de custos. Favor considerar a telha com pintura.

Resposta:

Informamos, que para itens da edificação, foi utilizado a planilha fornecida pela FNDE, Obra: Proinfância - Tipo 1- opção 220V com blocos (TIPO1-PLN-B220-R01). O FNDE fornece a planilha com o objetivo de estabelecer um valor de referência em suas obras. Seguimos exatamente o orçamento modelo fornecido pelo órgão, conforme memória de cálculo (35812033).

Questionamento 4

Na planilha de custos Módulo 1 em seu item 6.7.1 refere-se ao gradil metálico com área prevista de 69,79m² que consta de um detalhe genérico do FNDE para cercamento da fachada frontal da obra (ARQ 16/36), e na planilha módulo 2 em seu item 04.04.103.1 refere-se também ao gradil, previsto para o cercamento total da área da obra, e tem área prevista de 275,86m². Ambos os itens possuem a mesma composição CCU 040. Analisando os itens acima, foram detectadas algumas divergências, primeiramente em relação a área, o total de gradil levantado no projeto de implantação, considerando-se a altura de 1,70m (desconsiderando-se a mureta), é de 438,36m² para o cercamento do perímetro e de 71,69m² para o cercamento do estacionamento, sendo este com altura de 1,20m, assim o total previsto de gradil para toda a obra é de 510,05m² e não de 345,65m² conforme previsto nas planilhas. O erro foi no levantamento feito, conforme abaixo: Veja que na memória do levantamento o nobre colega considerou altura de 1,00 metro, diferente dos 1,70m previsto no projeto de corte da Implantação para o cercamento do perímetro. Por se tratar do quarto item mais representativo da obra conforme curva ABC, essa diferença de valor representa um aumento nos custos de R\$ 44.263,33 sem BDI. A outra divergência é em relação à especificação, na planilha módulo 1, o projeto ARQ 16/36 prevê um gradil com altura de 1,58m e no projeto de implantação IMP-ARQ 02/03 prevê altura de 1,70m. Qual deveremos considerar, o previsto pelo FNDE ou o previsto pela Novacap? Solicitamos a correção do item para adequação da quantidade prevista à realidade do projeto e definição de qual modelo seguir.

Resposta:

A planilha de estimativa da licitação consta para o item GRADIL METÁLICO, o quantitativo de 345,65 metros quadrados. Após observação da licitante, observamos divergências na memória de cálculo de levantamento, e o quantitativo correto para o item é 574,39 metros quadrados.

O custo da planilha (Sem BDI) - 345,65 m²- R\$ 93.063,37

O custo após correção e considerando altura de 1,70m para externos e 1,20m para interno(Sem BDI) – 574,39 m²- R\$ 154.628,17

Diferença de quantitativo = 228,66 m²

Diferença de Custo = R\$ 61.564,80

Item ajustado na planilha orçamentaria.

Questionamento 5

Em consulta a fábrica constatamos que a Manta Vinílica linha TotalSafe do fabricante Fadamac foi descontinuada. Entrando em contato com o fornecedor Ace Revestimento, informado na planilha de cotação (Cotação-004), o fornecedor diz não trabalhar com o produto especificado e alega ter

orçado para a Novacap um produto similar e incompleto, pois não foram considerados custos como massa para regularização, cordões de solda, frete, o custo de 68,00 refere-se apenas ao custo do produto manta vinílica. E ainda segundo o fornecedor, por se tratar de material importado, já sofreu vários aumentos por conta da Pandemia do Covid-19 desde a cotação feita no dia 30/09/2019. Para efeito de comparativo, foi solicitado um orçamento na empresa PisoClick (anexo) especializada em pisos do tipo, e a mesma o fez considerando a instalação, e o custo por metro quadrado ficou em R\$ 201,96, mais que o dobro dos R\$ 93,64 previsto pela Novacap, o que aumentaria o custo do serviço em R\$ 42.748,49. Solicita-se que seja informada nova referência para o material, e a atualização do preço unitário. Foi solicitado ao fornecedor ACE um orçamento atualizada e completo para o serviço, segue anexo.

Resposta:

Para composição do preço seguimos a recomendação presentes no MEMORIAL DESCRITIVO fornecido pelo FNDE, conforme 4.8.2.2. Sequência de execução.

“4.8.2. Piso Vinílico em manta

4.8.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso Vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias.

- Mantas de: 20,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2mm (espessura) - Modelo de Referência: Marca: Fadamac; Coleção: Absolute; Linha: Totalsafe; Cor: Areia ou Quartz; Disponível em mantas de 2x20m com 2mm de espessura.

4.8.2.2. Sequência de execução:

- As mantas ou placas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação; O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso. 4.8.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos: A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé, especificada pelo fabricante do piso - Modelo de Referência: Marca: Fadamac; Cor: 913 ou 995; Disponível em embalagens de 50m: 2x25m Alternativamente, poderá ser utilizado rodapé em pvc flexível, na cor branca, de largura 5cm ou 7 cm. - Modelo de Referência: Marca: Dipiso; Modelo: Rodapé Vinílico plano, altura 5cm ou 7cm – RN5 ou RN7 ou Modelo: Rodapé de aba curva, altura 5cm ou 7cm – RAC5 ou RAC7 4.8.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos: - Áreas Internas das salas de atividades e Sala e Multiuso: - Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0_R01- Planta Baixa 4.8.2.5. Normas Técnicas relacionadas: _ ABNT NBR 7374, Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio; _ ABNT NBR 7375, Placa vinílica para revestimento de piso e parede - Verificação da estabilidade da cor sob ação da luz do dia; _ ABNT NBR 14851-1, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos; _ ABNT NBR 14851, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção; _ ABNT NBR 14917-1, Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes;”

Informamos que a cotação foi realizada na data de 30/09/2019, com numeração 40972/19-A, onde possuímos o valor de R\$ 68,00, somente para o insumo. Itens como regularização, cola, e

demais serviços auxiliares fazem parte de outros itens da planilha orçamentaria. como por exemplo o item rodapé que não está contemplado dentro do CCU – 062, tendo seu preço e quantitativo separado, conforme memória de cálculo e planilha do FNDE.

Com o exposto acima e após revisão da estimativa de preços devido aos questionamentos da empresa (42903491), o valor global da planilha estimativa nº 103/2019-SEORÇA-SDS-R00 de R\$ R\$ 4.046.328,35 passa para o valor de R\$ 4.141.614,26. Ou seja, o valor global é acrescido em **R\$ 95.286,34**, o que representa um aumento de **2,3%** do valor total da planilha orçamentária.

Trata-se de resposta a solicitação de esclarecimentos aos termos do Edital e seus Anexos em epígrafe, da empresa **ÍMPAR CONSTRUÇÕES LTDA - (42903491)**, na qual suscita dúvidas, acerca da Concorrência em referência.

Eng. Tiago Oliveira

Orçamentista

SEORÇA/DITEC/DETEC/DE/NOVACAP



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE SOUZA OLIVEIRA - Matr.0973315-9, Engenheiro(a) Civil**, em 05/07/2020, às 20:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42983479 código CRC= **044EF724**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2490

00112-00001517/2020-38

Doc. SEI/GDF 42983479